



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 18.08.001.2022-SEB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, representada, nesse caso, pela sua Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, portadora do CPF nº 228.674.223-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.140622-SEB, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.140622-SEB;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino, do município de Santa Quitéria/CE.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HERON
CELSON
MARTINS
VASCONCE
LLOS:
13317541784

Assinado digitalmente por
HERON CELSON MARTINS
VASCONCELOS:13317541784
Data: 2022.08.22 13:30:53
SOLTI M. DE SAUS
CPF: 01818090120
OBRIGADO
DIR. COLEGIALS PF A1
OBRIGADO
VASCONCELOS:13317541784
Data: 2022.08.22 13:30:53
Fórmula Versão: 3.0.0

CELSON
AUGUSTO
DA
SILVA:08856
230100

Assinado de forma
digital por CELSON
AUGUSTO DA
SILVA:08856230100
Data: 2022.08.19
14:06:17 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	FME			QUANT.	VR.UNIT.-R\$	VR.TOTAL - R\$	TIPO COTA
				INFANT	FUND	EJA				
FORNECEDOR: Razão Social: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ: 30.802.043/0001-51 Endereço: Rua: Timburé nº 30 – Quadra 73, Lote 18 – Bairro: Santa Genovea – Cidade de Goiania no Estado de Goiás - CEP: 74.670-340 Representante: Celso Augusto da Silva CPF/MF: 088.562.301-00 Contatos: (62) 3945.9847 / 3945.8939 – Email: contato@brasilprodutos.com.br										
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE). CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3605/2012.	CONSUL	UNID.	12	28	3	43	2.450,00	105.350,00	PRINCIPAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE). CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3605/2012.	CONSUL	UNID.	12	28	3	43	3.500,00	150.500,00	PRINCIPAL
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE). CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3605/2012.	CONSUL	UNID.	4	9	1	14	2.450,00	34.300,00	RESERVADA

Atestado de forma digital por CELSO AUGUSTO DA SILVA-08856230100
 Data: 30/08/2019 14:06:30 -0300'

Atestado de forma digital por CELSO AUGUSTO DA SILVA-08856230100
 Data: 30/08/2019 14:06:30 -0300'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica

6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE). CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3605/2012.	CONSUL	UNID.	4	9	1	14	3.500,00	49.000,00	RESERVADA
VALOR TOTAL - R\$									339.150,00	

HERON
 CELSO
 MARTINS
 VASCONCE
 LLOS:
 13317541784

Assinado eletronicamente por
 HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS em 2022.08.19
 CN: Celso Celso Martins Vasconcelos
 CN=Santa Quitéria, O=Celso Celso Martins Vasconcelos, OU=Santa Quitéria, O=CEARÁ

CELSONO
 AUGUSTO DA SILVA
 30100

Assinado de forma digital por CELSONO AUGUSTO DA SILVA em 2022.08.19
 Dados: 2022.08.19 14:06:57 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	FME			QUANT.	VR. UNIT.-R\$	VR. TOTAL - R\$	TIPO COTA
				INFANT	FUND	EJA				
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS INVERTE NÃO. UNIDADE INTERNA (LXXP) CM 33,0 X 108,5 X 23,0. UNIDADE EXTERNA (LXXP) CM 65,5 X 84,0 X 32,5. VOLTAGEM 220 V. TIPO DE SERPENTINA: SERPENTINA DE COBRE. TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL. CONTEUDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, BATERIAS, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ELGIN	UNID.	3	6	0	9	3.990,00	35.910,00	PRINCIPAL

FORNECEDOR:
 Razão Social: H MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 42.682.040/0001-00
 Endereço: Rua: Pedro Botti nº 48 – PVMT01 – Bairro: Consolação – Cidade de Vitória no Estado de Espírito Santo - CEP: 29045-453
 Representante: Heron Celso Martins Vasconcelos
 CPF/MF: 133.175.417-84
 Contatos: (27) 3225.5540 – Email: vendas@hmartinscs.com.br

HERON
 CELSO
 MARTINS
 VASCONCE
 LLOS:
 13317541784

Assinado de forma
 digital por CELSO
 AUGUSTO DA
 SILVA:088562
 30100





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica

4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS. INVERTE NÃO. UNIDADE INTERNA (LXASP) CM 675 X 1275 X 235. UNIDADE EXTERNA (LXASP) CM 754 X 869 X 325. VOLTAGEM 220 V. TIPO DE SERPENTINA: COBRE. TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL. CONTEUDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, BATERIAS, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	3	6	0	9	6.500,00	58.500,00	PRINCIPAL
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS. INVERTE NÃO. UNIDADE INTERNA (LXASP) CM 33,0 X 108,5 X 23,0. UNIDADE EXTERNA (LXASP) CM 65,5 X 84,0 X 32,5. VOLTAGEM 220 V. TIPO DE SERPENTINA: SERPENTINA DE COBRE. TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL. CONTEUDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, BATERIAS, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	0	1	0	1	4.250,00	4.250,00	RESERVADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DESAMATA QUITÉRIA
 491
 Página

CELSONO AUGUSTO
 DA
 SILVA:088562301
 00

Assinado eletronicamente por HERON CELSO
 MARTINS VASCONCELLOS:13317541784
 Número de Certificação: 2022.08.19.14807.41
 Queda de Assinatura: 02/08/2022 14:07:41
 Assinado por: CELSONO AUGUSTO DA SILVA
 Assinado por: HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS:13317541784
 S:13317541784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica

							VALOR TOTAL - R\$			
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS. INVERTE NÃO. UNIDADE INTERNA (LXAXP) CM 675 X 1275 X 235. UNIDADE EXTERNA (LXAXP) CM 754 X 869 X 325. VOLTAGEM 220 V. TIPO DE SERPENTINA: COBRE. TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL. CONTEUDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, BATERIAS, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ELGIN	UNID.	0	1	0	1	6.499,97	6.499,97	RESERVADA
							105.159,97			

Assinado eletronicamente por HERON
 CELSO
 MARTINS
 VASCONCE
 LLOS
 13317541784

Assinado eletronicamente por HERON
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: C=BR, E=HERON@PM.Santa-Quiteria-CE, OU=AC
 OU=PM.Santa-Quiteria-CE, OU=Secretaria
 Municipal de Educação Básica
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784
 DN: HERON CELSO MARTINS
 VASCONCELOS, 13317541784

Assinado de forma
 digital por CELSO
 AUGUSTO DA
 SILVA:08856
 230100

Dados: 2022.08.19
 14:08:05 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Educação Básica



5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica Representante: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio Cargo ou Função: Secretária CPF/MF: 228.674.223-53

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

HERON
CELSONO
MARTINS
VASCONELOS:
13317541784

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO DA SILVA:0885623010
Dados: 2022.08.19 14:08:35 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica



justificados:

- 8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

ERON
ELSO
RTINS
CONCE
LOS:
754178
4

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO DA SILVA-08856230100
Dados: 2022.08.19 14:39:08 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Educação Básica



registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

13.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

13.4. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 18 de Agosto de 2022.

Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio
ÓRGÃO GERENCIADOR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CELSO AUGUSTO DA SILVA:08856230100
 Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO DA SILVA:08856230100
 Dados: 2022.08.19 14:09:56 -03'00'

Celso Augusto da Silva
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS:
 Assinado digitalmente por HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS:
 13317541784
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=30181818000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=HERON CELSO MARTINS VASCONCELLOS:13317541784
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-08-22 13:34:28
 Foxit Reader Versão: 9.5.0

Heron Celso Martins Vasconcelos
H MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA